



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL**

**DECISÃO 002/2015**

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **CHEFE DA DELEGAÇÃO NOVA MAMORÉ**

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 9 de outubro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao PROCESSO Nº 002/2015-CDE, essa egrégia Corte decidiu por **UNANIMIDADE, ABSOLVER**, o (a) **CHEFE DA DELEGAÇÃO NOVA MAMORÉ**, dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 09/10/2015.

Dr. Fernando da Silva Azevedo  
Presidente